

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação 015/2018

### Comissão de Monitoramento e Avaliação

#### Termo de Colaboração 001/2018

Entidade proponente: **Sociedade Literária Caritativa Santo Agostinho**

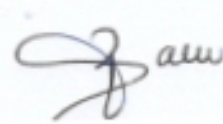

Atendendo as exigências da Lei 13019/2014, Capítulo VI, Art. 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, a Comissão de Monitoramento e Avaliação relata o que segue:

I – Reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no dia de hoje, (03/07/2018), a fim de analisar documentação referente à prestação e contas do mês de maio, da parceria que tem como objeto o atendimento de 81 crianças do município na educação infantil no Colégio Santa Teresinha.

II – A Secretaria Municipal da Educação encaminhou a prestação de contas da entidade no dia 02/07/2018, através do memorando 594/2018 SEMED. A entidade apresentou Relatório de Cumprimento do Objeto, informando a aquisição de material didático e pedagógico para professores e alunos, matérias de limpeza e expediente, uniformes, camas infantis e pagamentos de profissionais para o atendimento às crianças. De acordo como o Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, foi repassado à entidade, em 30/05/2018, o valor de R\$ 39.123,68. Havia um saldo bancário no valor de R\$ 29.749,66. Houve um rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 96,79 e uma devolução de taxas indevidas de R\$ 144,85. Foram pagos R\$ 30.407,00, tendo sido pago indevidamente uma taxa de R\$ 30,60. Existe um saldo na conta no valor de R\$ 38.707,98, em 14/06/2018. Foi apresentada justificativa (II), referente às devoluções das taxas indevidas e o desconto de outras, ficando a entidade comprometida a devolver os recursos utilizados indevidamente, caso necessário.

III – Foi apresentado também o Relatório de Execução Físico-financeiro, com o detalhamento dos pagamentos dos materiais adquiridos, serviços prestados, pagamento dos contratos com o CIEE, com justificativa (I), assim como o pagamento dos encargos trabalhistas destes profissionais, contracheques com justificativa (III) e comprovantes de depósitos bancários em nome dos beneficiários. A Relação de Pagamentos também foi apresentada conforme modelo da prestação de contas e estratos bancários.

IV – Os pagamentos dos encargos trabalhistas foram realizados através de emissão de cheques nos valores de R\$ 1.680,25, para o INSS e R\$ 174,40 para o pagamento de PIS. Foi apresentado também o comprovante de pagamento da guia de arrecadação do FGTS, no valor de R\$ R\$ 1.266,36. Todos os comprovantes foram anexados, assim como a relação de trabalhadores no arquivo SEFIP, guias de arrecadação e cópias dos cheques e justificava (III) referente a emissão dos cheques.

V – Com relação a NFe 1997, no valor de R\$ 3.997,50, referente a aquisição de 25 camas infantis, a data de emissão da referida nota é de 05/06/2018, porém o comprovante de depósito do referido valor à empresa é de 04/06/2018. A entidade encaminhou, junto à nota, boleto bancário referente ao pagamento dos bens adquiridos, o que justifica o pagamento com data anterior à nota fiscal.


VI – Os pagamentos feitos ao CIEE, referentes às estagiárias foram feitos em 18/05/2018 e 30/05/2018, com a justificativa de troca de mantenedora da entidade, porém, as notas fiscais referentes à estes serviços são datadas de 07/06/2018, posteriores ao seu pagamento. A entidade encaminhou em anexo às notas fiscais, os boletos com comprovante de pagamento dos serviços referentes às notas fiscais 2018/8247 e 2018/8248.


VII – Foram apresentados atestados de frequências das crianças atendidas, fotos de atividades.

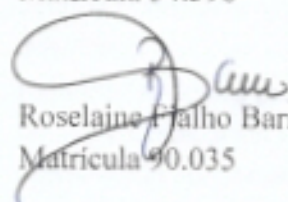
VIII – A gestora da parceria, Sra. Silvani da Silva Ramos, encaminhou seu parecer favorável ao relatório da entidade.

IX – Com base nos relatórios encaminhados, tanto pela entidade quanto pela gestora da parceria, esta comissão opta pela aprovação da prestação de contas relativa ao seu período de atividades.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2018.

  
Denise Maciazeki Teles  
Matrícula 34.444

  
Ednilson dos Santos Costa  
Matrícula 34.396

  
Roselaine Filho Barreto de Oliveira  
Matrícula 90.035